



INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA NORMATIVA INTERNA 03/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Linguística - PPGLin, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, no uso de suas atribuições, considerando [EDITAL 04/2024](#) PRÊMIO DE TESE CAPES - EDIÇÃO 2024, [CHAMADA PPGLin 03/2024](#), consulta de disponibilidade de docentes e aprovação, no dia 19 de abril de 2024, do Colegiado Gestor, resolve:

Art. 1º - Compôr a Comissão de Pré-Seleção de Teses defendidas, no ano de 2023, no PPGLin, para concorrer ao prêmio na área de avaliação Linguística e Literatura da Capes com quatro membros do PPGLin **não orientadores das três teses inscritas** (ver subitem 4.2 da [CHAMADA PPGLin 03/2024](#)), pois, conforme estabelecido no item 2.3 do [EDITAL No 04/2024 – PREMIO DE TESE](#) CAPES , na reunião da comissão de avaliação, deverão ser computados, no mínimo, 3 (três) votos para a indicação da tese vencedora na pré-seleção;

Art. 2º - Designar os seguintes docentes, para, sob a coordenação da primeira, constituírem a Comissão que selecionará e indicará a Tese defendida no PPGLin, no ano de 2023, para concorrer ao Prêmio de Teses Capes - Edição 2024:

Profa. Dra. Maira Avelar (coordenadora da Comissão);
Prof. Dr. Adilson Ventura;
Profa. Dra. Valéria Viana Sousa;
Profa. Dra. Marian Oliveira.

Parágrafo único - As três teses inscritas na [CHAMADA PPGLin 03/2024](#) são da linha de pesquisa 1, subárea Fonética e Fonologia; e da linha de pesquisa 3, subárea Semântica e subárea Análise de Discurso. Para compôr a Comissão, foram consultados orientadores de teses das linhas de pesquisa das teses inscritas e/ou orientadores de teses nas subáreas ou na interface das subáreas, desde que não fossem orientadores ou coorientadores de nenhuma tese inscrita.

Art. 3º - A Comissão de Pré-Seleção de Teses defendidas, no ano de 2023, no PPGLin, terá as seguintes atribuições:

I - Verificar a adequação das teses inscritas aos **seis critérios** (seguindo a pontuação do quadro abaixo) e ao elevado patamar de qualidade exigido para a premiação, indicado no item 1.5 do [EDITAL 04/2024](#) - PREMIO CAPES DE TESE - edição 2024 e da e da [CHAMADA PPGLin 03/2024](#):

- i) Originalidade do trabalho;
- ii) Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social;
- iii) Qualidade e quantidade de publicações decorrentes da tese;
- iv) Metodologia utilizada;
- v) Qualidade da redação; e
- vi) Estrutura/organização do texto.

II - Decidir pela desclassificação de teses inscritas que não atenderem aos critérios de seleção definidos no item 1.5 do [EDITAL 04/2024](#) - PREMIO CAPES DE TESE - edição 2024 e da [CHAMADA PPGLin 03/2024](#);

III) Elaborar um **PARECER** para cada tese, contendo, obrigatoriamente:

- i) todos os critérios estabelecidos no item 1.5 do [EDITAL 04/2024](#) - PREMIO CAPES DE TESE - edição 2024 e da [CHAMADA PPGLin 03/2024](#);
- ii) posição de classificação da tese;
- iii) nome dos membros da Comissão e assinatura dos membros.

IV - Selecionar para indicação apenas uma tese do PPGLin para concorrer ao PREMIO CAPES DE TESE - edição 2024;

V - Elaborar **ATA** da reunião, contendo, obrigatoriamente:

- a) Nome de todos os membros da comissão;
- b) Número de teses inscritas para seleção no programa de Pós-Graduação;
- c) Indicação da tese selecionada, com justificativa da escolha, pontuando os critérios de avaliação estabelecidos no item 1.5 do no item 1.5 do EDITAL no 2/2023 - PREMIO CAPES DE TESE e da [CHAMADA PPGLin 03/2024](#)

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I. Originalidade do trabalho;	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 2
II. Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social;	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 2
III. Metodologia utilizada;	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1
IV. Qualidade da redação;	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1
V. Estrutura/organização do texto;	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1
VI. Qualidade e quantidade de publicações decorrentes da tese.	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1

d) Assinatura dos membros da comissão;

Art. 4º Avaliação das teses pelos membros da Comissão de Avaliação, incluindo os PARECERES de que trata o inciso III do Art. 3º e a ATA de que trata o inciso V do Art. 3º, deverão ser **concluídos e inseridos** no processo SEI 072.7461.2024.0013575-28 até **30/04/2024, às 12:00h**.

Art. 5º - Este ato entra em vigor na data de sua emissão.

Vitória da Conquista, 19 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Conceição Fonseca Silva**, Coordenador(a) do Programa, em 20/04/2024, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00088299517** e o código CRC **F435C3EF**.

Referência: Processo nº 072.7461.2023.0013152-63

SEI nº 00088299517